

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA
04.07.2011

Às dezesseis horas do dia quatro de julho de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, em Brasília (DF), foi realizada a 83ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Sr. Carlos Marcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; a Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Lytha Battiston Spindola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República, a ser nomeada; Sr. Emilio Garofalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Gustavo Paiva Iamim, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni (CAMEX); a Sra. Marcela Santos de Carvalho, (MDIC/SECEX); o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE) e a Sra. Andréa Watson (MDIC/ASINT); os Srs. José Eduardo Evangelista de Ávila, Flavio Cals Dolabella, Franz Hadmann Jasper, Fernando Augusto Coimbra Gomes e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (SAIN/MF); os Srs. Fabio Mendes Marzano e Julio de Oliveira Silva (MRE/DPG); o Sr. Flavio Barros, (MRE/DCF); o Sr. Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); os Srs. Marcio Ramiro da Costa e Francisco Carneiro de Filippo (MP/SEAIN); Srs. Luiz Antonio Cardoso, Guilherme Laux e Fernando Tavares Correia (MF/STN); o Sr. Ricardo Faro (BB); e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata de Reunião do COFIG - 83ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011.

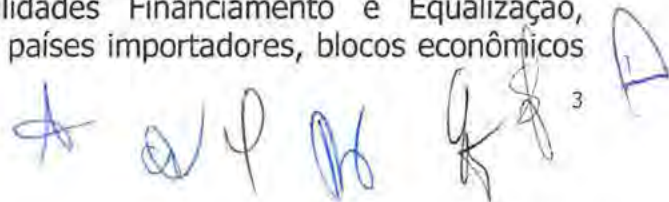
1.2) PROEX/Equalização: Liquidação antecipada de financiamento



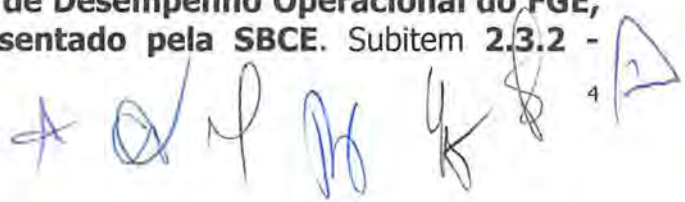
- 1.3) COFIG: Gana: Construção do Corredor Rodoviário Oriental.
1.4) COFIG: Bolívia - Projeto da Rodovia Hacia El Norte
- 2) Para Conhecimento
- 2.1) Relatórios Risco País:
2.1.1) Angola; 2.1.2) Argentina; 2.1.3) Chile; 2.1.4) Costa Rica.
2.2) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
2.2.1) Desempenho Operacional: maio/2011.
2.2.2) Execução Orçamentária: junho/2011.
2.3) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.
2.3.1) Relatório de Desempenho Operacional: maio/2011.
2.3.2) Relatório de Gestão: maio/2011.
2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2011.
2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de Operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em maio/2011.
2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
2.7) PROEX: Proposta Orçamentária para 2012.
2.8) FGE: Proposta Orçamentária para 2012.
2.9) COFIG: Voith Hidro Ltda. - Exportação de equipamento eletromecânicos para a usina hidrelétrica de Ñuble - Chile.
2.10) COFIG: Reunião com Banco Central do Brasil sobre o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR da ALADI, Nicarágua e Acordo Brasil/Argentina - Relato.
2.11) COFIG: Chile - Transantiago
2.12) COFIG: Guatemala - Projeto de modernização da frota de ônibus.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 13).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**. Subitem **1.1 - Ata de Reunião do COFIG - 82ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011. Decisão do COFIG: aprovou a Ata da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011.** Subitem **1.2 - PROEX/Equalização: Liquidação antecipada de financiamento** [REDACTED]. A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou a Nota AEX/DECEX1 nº 2011/0077, de 13.06.2011, por intermédio da qual aquele Banco apresenta um histórico da operação de financiamento de aeronaves para a [REDACTED] e informa ter recebido da empresa proposta de liquidação antecipada do saldo de financiamento de dois jatos regionais ERJ-145 (aeronaves 145.223 e 145.277) concedido pelo BNDES àquela empresa importadora, com garantia do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e equalização de taxas de juros do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. Informou que o pagamento antecipado de um financiamento à exportação, ao antecipar a entrada no Brasil das divisas decorrentes da exportação, elimina o risco de inadimplemento, diminui a exposição ao risco setorial e a exposição do segurador, no caso o FGE, possibilitando novos financiamentos e viabilizando, assim, novas exportações. Dessa forma, com vistas à viabilizar a operação de liquidação antecipada do financiamento, aquela representante propõe ao COFIG o seguinte: i) que sejam mantidos os valores recebidos decorrentes do benefício do PROEX/Equalização, referentes ao período de efetiva vigência do financiamento; ii) o cancelamento dos benefícios de equalização ainda a serem liquidados

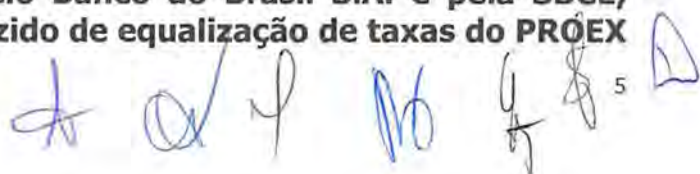
após a data de liquidação antecipada de cada uma das aeronaves (MSN 145.223 e 145.277), a ser oportunamente informada ao COFIG; e iii) que não seja aplicada qualquer penalidade por liquidação antecipada do financiamento. **Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do BNDES de manutenção dos valores recebidos a título de equalização do PROEX e de cancelamento dos valores a receber, na proporção da parcela liquidada.** Subitem **1.3 COFIG: Gana - Construção do Corredor Rodoviário Oriental.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro de Souza, informou ao Comitê que o Ministério de Finanças e do Planejamento Econômico de Gana encaminhou pleito ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, solicitando a revisão do prazo de financiamento e do período de carência do financiamento do BNDES para a Construção do Corredor Rodoviário Oriental naquele país, aprovado pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXXV Reunião, realizada em 14.09.2010. Por sua vez, o Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, sugeriu que tal pleito fosse discutido pelo Grupo de Trabalho Brasil-Gana, criado em 09.05.2011, por ocasião da visita do Vice-Presidente de Gana a Brasília, conforme relato da representante suplente do MDIC na 82ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 26.05.2011. Sugeriu, ainda, que fossem esclarecidos, no âmbito do GT, os limites de concessionalidades impostos pelo Fundo Monetário Internacional - FMI para financiamento àquele país, bem como o custo *all in* da operação, aprovado pela CAMEX considerando a [REDACTED] enquanto os ganenses entendem que a [REDACTED] aprovada foi a [REDACTED]. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MDIC e das sugestões do MF/Secretaria-Executiva e recomendou o encaminhamento do pleito à apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, tendo em vista que a operação foi inicialmente aprovada por aquele Conselho.** Subitem **1.4 - COFIG: Bolívia - Projeto da Rodovia Hacia El Norte.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Viana, informou que o tema refere-se a pedido [REDACTED] de ampliação do prazo para utilização do crédito, aprovado pela CAMEX em sua LVIII Reunião, realizada em 03.07.2008, referente ao financiamento para a construção da Rodovia Hacia El Norte, de 30.06.2011 para 29.06.2012. Aquele representante informou, ainda, que a [REDACTED] encaminhou também àquele Ministério a carta [REDACTED] de 28.06.2011, por intermédio da qual a empresa solicita gestões do MRE junto ao BNDES no sentido de ampliar o financiamento da referida rodovia em US\$ 115.440.000,00, passando de US\$ 230.000.000,00 para US\$ 345.440.000,00, sob a justificativa da necessidade de atualizar os custos da obra. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MRE e recomendou o encaminhamento dos pleitos [REDACTED] à apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, tendo em vista que a operação foi inicialmente aprovada por aquele Conselho.** Item 2 - **Para Conhecimento.** Subitem **2.1 - Relatórios Risco-País: 2.1.1) Angola; 2.1.2) Argentina; 2.1.3) Chile; e 2.1.4) Costa Rica.** Os Relatórios Risco-País de Angola, Argentina, Chile e Costa Rica foram apresentados pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem **2.2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem **2.2.1 - Desempenho Operacional: maio/2011.** O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em maio de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos



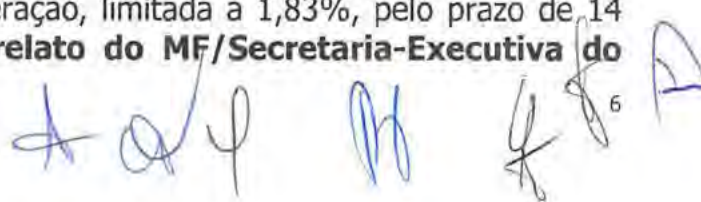
e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em maio de 2011.** Subitem 2.2.2 - **Execução Orçamentária: junho/2011.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 15.06.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 219,0 milhões, restando disponibilidade de R\$ 139,1 milhões. Com relação ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 229,3 milhões, restando o valor disponível de R\$ 1,07 bilhão. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingia o montante de R\$ 346,4 milhões, que, deduzidos do valor disponível para (R\$ 1,07 bilhão), apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 724,1 milhões. Não houve compromissos referentes à presente reunião. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 78,1 milhões, ficando a disponibilidade de R\$ 203,4 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 2,2 mil, restando disponibilidade de R\$ 997,8 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 200,5 milhões, que somados aos compromissos potenciais (Cartas de Credenciamento) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (13,5 milhões) e deduzidos da disponibilidade orçamentária, apurar-se-á disponibilidade de R\$ 783,6 milhões. Não houve compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) referentes à presente reunião. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em junho de 2011.** Subitem 2.3 - **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem 2.3.1 - **Relatório de Desempenho Operacional: maio/2011.** O representante da SBCE, Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até maio de 2011. O relatório destacou que a exposição máxima total do FGE atingiu US\$ 22,4 bilhões, apresentando um acréscimo de 8,0% em relação ao mês anterior e 46,7% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 184 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 84 devedores, que cobrem riscos de 26 países. Em maio de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (13,57%); Argentina (23,30%); Cuba (3,20%); Estados Unidos (10,67%); Gana (2,58%); México (3,18%); Peru (2,34%); República Dominicana (6,86%); Reino Unido (5,44%) Venezuela (11,19%); e Outros (15,40%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até maio de 2011, atingiu o montante de US\$ 755,1 milhões, dos quais US\$ 485,6 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 88,7 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 40,0 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,3 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e aos sinistros a liquidar de US\$ 5,1 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de maio de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.3.2 -



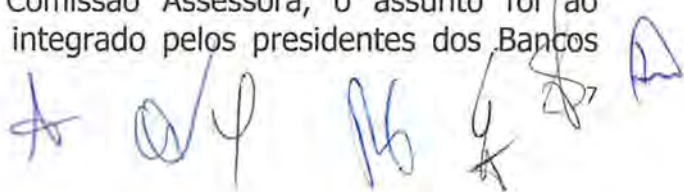
Relatório de Gestão: maio/2011. A representante do BNDES, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2011. No acumulado até maio, foi registrado lucro de R\$ 234,6 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 440,5 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 220,2 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 411,9 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 78,6 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 1,7 milhão; f) comissões: (R\$ 7,2 milhões); g) indenizações: (R\$ 27 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 51 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 31,2 milhões); j) variação de Provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,6 milhão; e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de maio de 2011, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.4 - **PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em maio/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamin, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de maio de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 540,0 milhões de exportações, US\$ 18,6 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 28,92 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de maio de 2011.** Subitem 2.5 - **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em maio/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 16 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de maio de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 4.683.885,53. As exportações serão efetuadas para 14 países com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de maio de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem 2.6 - **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente a tranche de 2008, permanece com o valor utilizado de US\$ 24,0 milhões. Em relação à tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece em US\$ 36,2 milhões. Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, sendo que o dispêndio reduzido de equalização foi de US\$ 44,4 milhões. Por sua vez o representante da SBCE informou que o saldo para novas operações referente à tranche de 2008 é de US\$ 17,2 milhões e o de 2009 de US\$ 2,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio reduzido de equalização de taxas do PROEX**



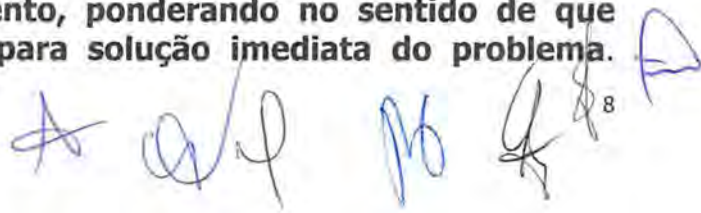
com as operações de Cuba, posição em 13.06.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009 e 2010. Subitem 2.7 - PROEX: Proposta Orçamentária para 2012. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou os números da proposta orçamentária do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX para 2012, elaborada com a participação do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT e enviada à Secretaria do Tesouro Nacional, em 20.06.2011, responsável pelo encaminhamento à Secretaria Federal de Orçamento - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que consistem no seguinte: a) fontes: R\$ 2,0 bilhões, sendo: a.1) retornos de financiamentos concedidos: R\$ 835 milhões; e emissão de títulos (NTN-I): R\$ 1,2 bilhão; e b) aplicações: R\$ 4,0 bilhões, sendo: b.1) desembolso de financiamentos: R\$ 2,7 bilhões; b.2) pagamento de equalização de taxas de juros: R\$ 1,2 bilhão; e b.3) remuneração do agente financeiro/pagamento de equalização *cash*: R\$ 40,2 milhões. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do COFIG, sobre a Proposta Orçamentária do PROEX para 2012, e recomendou à Secretaria-Executiva dar conhecimento da referida proposta ao Conselho de Ministros da CAMEX.** Subitem 2.8 - FGE/SCE: Proposta Orçamentária para 2012. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou os números da proposta orçamentária do FGE para 2012, elaborada com a participação do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT e enviada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, em 20.06.2011, responsável pelo encaminhamento à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, que consistem no seguinte: a) receitas: R\$ 1,9 bilhão, sendo: a.1) prêmios: R\$ 676,0 milhões; a.2) rendas com aplicações financeiras: R\$ 833,4 milhões; a.3) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 156,9 milhões; a.4) remuneração das NTN-F: R\$ 286,0 milhões; e a.5) recuperação de créditos sinistrados: R\$ 24,3 milhões; e b) despesas: R\$ 208,3 milhões, sendo: b.1) sinistros: R\$ 172,4 milhões; b.2) devolução de prêmios: R\$ 14,8 milhões; b.3) despesas com recuperação e recomercialização de aeronaves: R\$ 4,7 milhões; e b.4) prestação de serviços de Seguradora: R\$ 16,4 milhões. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG, sobre a Proposta Orçamentária do FGE para 2012, e recomendou à Secretaria-Executiva dar conhecimento da referida proposta ao Conselho de Ministros da CAMEX.** Subitem 2.9 - COFIG: Voith Hidro Ltda. - Exportação de equipamento eletromecânicos para a usina hidrelétrica de Ñuble - Chile. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou relato acerca da reunião do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT com dirigentes da Voith Hidro Ltda., realizada em 02.06.2011, conforme recomendação do Comitê, por ocasião de sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011. Informou que o objetivo da referida reunião foi buscar junto à empresa maiores esclarecimentos sobre os custos da operação de exportação de equipamentos eletromecânicos para a Usina Hidrelétrica de Ñuble, no Chile. Registrou que, naquela oportunidade, a Voith Hidro fez apresentação sobre a estrutura financeira da operação e ficou de encaminhar, posteriormente, outras informações para subsidiar a análise da Secretaria do Tesouro Nacional com vistas a definição do *spread* de equalização a ser concedido. Informou, ainda, que o pleito da empresa estava retornando à apreciação do COFIG na presente reunião (item 10 da pauta), tendo em vista que a STN havia concluído que a operação deverá ser formatada da seguinte forma: i) custo *all-in*: [REDACTED] ii) equalização: necessária para suportar o custo *all-in* da operação, limitada a 1,83%, pelo prazo de 14 anos. **COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do**



COFIG acerca da reunião e das negociações realizadas com os dirigentes da Voith Hidro Ltda., com o objetivo de subsidiar a STN de maiores informações sobre os custos da operação para definição do *spread* de equalização de taxas a ser concedido. Subitem **2.10 - COFIG: Reunião com Banco Central do Brasil sobre o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR da ALADI - Nicarágua e Acordo Brasil/Argentina - Relato.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou sobre a reunião do GAT com representantes do Banco Central do Brasil - BACEN, realizada em 07.06.2011, a respeito do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, da Associação Latino-Americana de Desenvolvimento e Integração - ALADI, conforme recomendação do Comitê, por ocasião de sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 26.05.2011. Registrou que as principais informações prestadas por aqueles representantes foram as seguintes: a) o CCR apresenta algumas dificuldades, notadamente pelo fato de que tal mecanismo encontra-se desatualizado, uma vez que, desde sua criação na década de 60, poucas foram as alterações com objetivo de modernizá-lo; b) há aproximadamente 5 anos, iniciou-se uma discussão no âmbito da ALADI sobre a modernização do sistema operacional do CCR, sendo os principais defensores o Peru, Brasil, Colômbia e Venezuela; c) que os Bancos Centrais operadores do mecanismo estão expostos a três categorias de risco: i) risco associado à instituição financeira (não-pagamento); ii) risco de *default* do outro país (risco soberano); e iii) risco operacional; d) a compensação quadrimestral pressupõe a incidência de juros (Libor), razão pela qual tem se dado preferência ao pagamento antecipado. Existe proposta de reduzir o período de liquidação para um mês, provavelmente. Tal redução é necessária porque, ao longo do quadrimestre, o país credor assume o risco do Banco Central do país devedor; e) concentração de risco no Brasil (principal exportador) e na Venezuela (principal importador). No entanto, o perfil das operações dos dois países é diferente. As operações da Venezuela são de curto prazo. Já as operações do Brasil são de longo prazo (até 2021); e f) preocupação com países como República Dominicana e Argentina, uma vez que as operações são de longo prazo. Acerca do acordo entre os bancos centrais do Brasil e da Argentina, os representantes do BACEN informaram que tal acordo prevê a possibilidade de que as operações de comércio de serviços, necessários exclusivamente à execução de obras de engenharia civil destinadas à construção de infraestrutura e de plantas industriais, possam doravante ter o seu curso de pagamento no CCR, independentemente de haver exportação de bens relacionados. Segundo eles, tal acordo veio formalizar e dar conforto jurídico às operações de serviço de infra-estrutura que já estavam sendo cursadas no CCR. Anteriormente as operações de serviços cursavam com concordância tácita dos Bancos Centrais, que era dada pelo aceite das operações. Para tanto, as operações deverão contar com financiamento proveniente de uma agência oficial de crédito à exportação ou um banco oficial do país exportador, que cumpra funções similares. O referido acordo veda as operações financeiras puras, ou seja, aquelas que implicam em uma transferência de fundos não relacionados a uma operação de comércio. Sobre o indeferimento do pedido da Nicarágua para ingresso no CCR, foi informado pelos representantes do BACEN que pleito foi previamente analisado pela Comissão Assessora para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI (CAFM), que emitiu parecer técnico, sem se manifestar sobre o mérito do pleito. Já durante os trabalhos dessa comissão, Peru e Chile se mostraram preocupados com a possível adesão da Nicarágua. O país possui uma dívida com o Peru não solucionada, mesmo após renegociação com o Clube de Paris, em que o país foi enquadrado na iniciativa HIPC. A negociação com o Clube e o enquadramento na iniciativa HIPC foram vistos como pontos positivos pela Comissão. Após a análise da Comissão Assessora, o assunto foi ao Conselho, que é o órgão de governo do CCR, integrado pelos presidentes dos Bancos



Centrais dos 12 países que compõem o CCR. As decisões do Conselho são adotadas pelo voto afirmativo de, pelo menos, 2/3 dos integrantes presentes e desde que não haja voto negativo. A abstenção não significa voto negativo, e a ausência à votação é interpretada como abstenção. O pleito da Nicarágua foi decidido mediante votação secreta, tendo sido rejeitado porque obteve cinco votos contrários. As possíveis razões apontadas para o indeferimento, na visão do Banco Central, foram as seguintes: i) a Nicarágua tem pendência de dívida com alguns países da ALADI, como o Peru; ii) há países que consideram o CCR um mecanismo ultrapassado e arriscado; iii) a entrada de países com economias menores enfraquece a força dos países com economias mais sólidas em terem seus pleitos e desejos de modernização aprovados. O Banco Central apontou o problema de governança existente no CCR, que vem dificultando qualquer iniciativa de modernizar o sistema. Caso apenas um país, independentemente de seu porte, seja contrário a alguma medida vislumbrada para melhorar o sistema, não é possível adotá-la, o que ocasiona uma situação de paralisia. De fato, países preocupados com o risco (Brasil, Peru, Colômbia, Chile e México) tentam modernizar as regras com base em padrões internacionais, enquanto países menores preferem a manutenção das regras atuais, pois modernizá-las implicaria investir em sistemas e garantias reais, providências que aumentariam o custo das operações. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG a respeito da reunião com representantes do Banco Central do Brasil sobre o CCR e o acordo entre os Bancos Centrais do Brasil e da Argentina para curso das operações de serviços dessassociadas das operações de bens no referido Convênio, bem como do indeferimento do pleito da Nicarágua para ingresso no CCR, da ALADI. O Comitê recomendou à Secretaria-Executiva dar conhecimento do assunto ao Conselho de Ministros da CAMEX.** Subitem 2.11 - **COFIG: Chile - Transantiago.** Os representantes da SBCE e do BNDES apresentaram relato sobre os últimos acontecimentos a respeito das operações de Transantiago, no Chile, destacando as principais informações decorrentes das reuniões ocorridas em Santiago, com representantes da Embaixada do Brasil naquele país, da Mercedes Bens do Brasil - MBB, da Kaufmann (empresa representante da MBB no Chile), do Ministério dos Transportes e da Administração de Transantiago. Aqueles representantes destacaram a preocupação do Governo chileno com os problemas apresentados no projeto Transantiago e dos esforços para melhoria daquele sistema público de transportes. Para tanto, informaram que aquele governo já aprovou uma lei que será utilizada nas renovações das concessões, que ocorrerão em outubro de 2011. Adicionalmente a SBCE e o BNDES apresentaram, ao Comitê, proposta de encaminhamento das renegociações, cujo principal ponto seria o de levar o Governo do Chile a assumir a responsabilidade pelos repasses das cotas de renovação de frotas, comprometendo-se a manter tais repasses, que serviriam para arcar com os pagamentos dos financiamentos referentes às compras dos ônibus. A referida proposta tem como objetivo agregar o Governo do Chile como um importante mitigador para a operação, pois a ele caberia a responsabilidade do repasse de recursos (cotas de renovação), mesmo se tratando de financiamento com risco privado. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE e pelo BNDES sobre a evolução das negociações ocorridas em Santiago, bem como da proposta de encaminhamento das negociações com os devedores chilenos, efetuadas por aquele Banco e pela Seguradora. O Comitê recomendou ainda que o Ministério das Relações Exteriores, através da embaixada do Brasil no Chile, repasse às autoridades chilenas as preocupações do COFIG com as dificuldades que a operação tem apresentado até o momento, ponderando no sentido de que aquele governo ofereça uma proposta para solução imediata do problema.**



Subitem **2.12 - COFIG: Guatemala - Projeto de modernização da frota de ônibus.** A pedido da Secretaria-Executiva do COFIG, o representante da SBCE lembrou aos membros do Comitê as principais características da operação do Projeto de modernização da frota de ônibus da Guatemala. O foco da apresentação foi no sentido de apresentar as principais diferenças entre este financiamento e o do Sistema Transantiago, no Chile, tendo em vista os últimos acontecimentos envolvendo este último. Segundo aquele representante, as duas operações denotam divergências fundamentais, principalmente em relação às garantias, tendo aquela Seguradora apresentado Nota com a estrutura de cada uma das operações. Finalizando, o representante da SBCE esclareceu que, diante dos resultados adversos da experiência com o Sistema Transantiago, todas as operações de exportação de veículos para a Guatemala sofreram severas restrições e adequações, com o intuito de efetivamente garantir a proteção dos ativos para uma eventual recuperação em caso de sinistro. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE acerca das diferenças fundamentais que o projeto de modernização da frota de ônibus da Guatemala apresenta em relação à estrutura de garantias dos financiamentos referentes às operações que compõem o Sistema Transantiago, no Chile.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES.**

MÓDULO II – OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ANGOLA

03) COFIG 559: Pedido de **alteração de condições** do Seguro de Crédito à Exportação referentes ao prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito e taxa de prêmio.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 17,8 milhões (Construção da Via Expresso Luanda/Kifangondo).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Prazo de Financiamento	[REDACTED]	[REDACTED]
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]

Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED] do prêmio

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 17.846.314,53 no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

04) COFIG 560: Pedido de **alteração de condições** do Seguro de Crédito à Exportação referentes ao prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito e taxa de prêmio.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 13,1 milhões (Construção das ruas estruturantes da cidade de Luanda - Avenida NGola/Kiluange).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
------	----	------

[Handwritten signatures and initials]

Prazo de Financiamento	iguais	
Período de Desembolso	12	6
Início de Reembolso do Crédito		
Taxa de Prêmio		

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 13.091.672,78 no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

e) prazo de financiamento: 10 anos, ; f) período de desembolso: ; g) início de reembolso do crédito: ; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias:

05) COFIG 613: Pedido de **enquadramento de exportação** serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

06) COFIG 614: Pedido de **enquadramento de exportação** de serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 10,3 milhões (Construção de ponte de ligação em Cacuaco - Etapa 2 - 2º Contrato Comercial - 4ª Linha de Crédito).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 10.325.728,49 em serviços; b) valor financiado: US\$ 8.776.869,22 (85% do valor da exportação); c) prazo de execução: [REDACTED]; d) parcela à vista: US\$ 1.548.859,27 (15% do valor da exportação); e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] k) modalidade:

buyer's credit; l) garantia: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: 2011: US\$ 10.325.728,49; n) parcela equalizável: US\$ 8.776.869,22 (85% do valor das exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,19% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2011: US\$ 932.193,72.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 10.325.728,49 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos;

m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

07) COFIG 615: Pedido de **enquadramento de exportação** de serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 24,9 milhões (Serviço de pavimentação da Auto Estrada Periférica de Luanda, trecho Cacucio Viana, Fase 1C - Etapa 2 - 2º Contrato Comercial - 4ª Linha de Crédito).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 24.911.900,93 em serviços; b) valor financiado: US\$ 21.175.115,79 (85% do valor da exportação); c) prazo de execução: [REDACTED]; d) parcela à vista: US\$ 3.736.785,14 (15% do valor da exportação); e) *incoterm*: [REDACTED] *and Freight*; f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]

m) cronograma de embarques: 2011: US\$ 24.911.900,93; n) parcela equalizável: US\$ 21.175.115,79 (85% do valor das exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,19% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2011: US\$ 2.249.014,94.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 24.911.900,93 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

f) período de desembolso [REDACTED]

; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

[REDACTED]

08) COFIG 616: Pedido de **enquadramento de exportação** de serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 16,0 milhões (Reabilitação da Estrada Viana/Calumbo - Etapa 2 - 2º Contrato Comercial - 4ª Linha de Crédito).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 16.002.467,29 em serviços; b) valor financiado: US\$ 13.602.097,19 (85% do valor da exportação); c) prazo de execução: 6 meses; d) parcela à vista: US\$ 2.400.370,10 (15% do valor da exportação); e) *incoterm*: [REDACTED]

[REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED]

h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

a; k)

modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]

[REDACTED] m) cronograma de embarques: 2011: US\$ 16.002.467,29; n) parcela equalizável: US\$ 13.602.097,19 (85% do valor das exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,184% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2011: US\$ 1.440.724,50.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 16.002.467,29 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

f) período de desembolso: 6 [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos;
m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias:

ARGENTINA

09) COFIG 417: Pedido de **renovação** (5ª) de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes ao período de desembolso e início de reembolso do crédito.

Exportador: Alusa Engenharia

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 60,5 milhões (Construção da subestação 25 de Mayo, localizada na *Provincia de Buenos Aires - Argentina*).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 60.503.888,43 no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]
[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

CHILE

10) COFIG 612: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Voith Hydro Ltda.

Importador:

Exportação: US\$ 79,0 milhões (Equipamentos eletromecânicos para a Usina Hidrelétrica de Nuble).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito com o spread de equalização necessário para suportar o custo *all in* em [REDACTED], limitado porém em 1,83% a.a. pelo prazo de 14 anos, e mantidas as demais condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 79.000.000,00, sendo US\$ 76.000.00,00 em bens e US\$ 3.000.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 79.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: *nihil*; d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED] g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]

taxa de juros:

a.a.); j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]; l) cronograma de embarques: l.1) 2012: US\$ 1.567.000,00; l.2) 2013: US\$ 77.433.000,00; m) parcela equalizável: US\$ 67.150.000,00 (85% do valor das exportações); n) prazo de equalização: 14 anos, para pagamento em 28 parcelas semestrais, contadas a partir da data do 1º embarque de equipamentos; o) *spread* da equalização: 1,83% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2012: US\$ 163.245,09; e p.2) 2013: US\$ 8.096.010,82.

FGE: valor da exportação: US\$ 79.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) *credit score*: m) forma de pagamento do prêmio: conforme os
desembolsos; n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários e
95% para riscos comerciais;

[REDACTED]; p) garantias: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

COSTA RICA

11) COFIG 617: Pedido de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: Construtora OAS Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: US\$ 57,9 milhões (Projeto Hidrelétrico Balsa Inferior).
Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pela SBCE e recomendou ao MRE que envie esforços junto ao Governo da Costa Rica no sentido de que aquele país opte pelo seu ingresso no CCR da ALADI, com a conseqüente migração do cursp de pagamento do financiamento no referido mecanismo. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 57.880.482,53 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: [REDACTED]
[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] ; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] ; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

12) COFIG 609: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Engevix Engenharia S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 316,6 milhões (Exportação de bens e serviços para reconstrução e modernização da Jefferson Refinery).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, com exceção do *spread* de equalização de taxas do PROEX, que deverá ser de 1% a.a., e da taxa de juros do financiamento, [REDACTED]

[REDACTED] Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 316.649.586,00, sendo US\$ 193.303.866,00 em bens e US\$ 123.345.720,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 316.649.586,00 (100% do valor da exportação); b.1) outros: [REDACTED]

c) prazo de execução: [REDACTED]; d) parcela à vista: *nihil*; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: m.1) 2011: US\$ 22.248.323,88; m.2) 2012: 122.710.904,22; m.3) 2013: US\$ 116.460.765,36; m.4) 2014: US\$ 55.229.592,54; n) parcela equalizável: US\$ 269.152.148,10 (85% do valor da exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2011: US\$ 919.146,37; q.2) 2012: US\$ 5.076.897,07; q.3) 2013: US\$ 4.937.741,64; q.4) 2014: US\$ 2.329.488,78.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 316.649.586,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento [REDACTED]

f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de Financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: [REDACTED]

; l) credi

; p) garantias:



q) condições especiais para distribuição de dividendos:

||

|

■

■

■

■

■

■

r) condições

precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

|

■

■

■

■

■

■

■

■

■

■

|

||

GHANA

13) COFIG 618: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 200,0 milhões (Exportação de serviços e bens para construção de viadutos, acessos e vias de escoamento (*Flyovers*) em três pontos da Cidade de Accra, na República de Gana).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização

Banco Financiador: *Credit Suisse* - Sucursal Londres - Inglaterra

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito na condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00, sendo US\$ 40.000.000,00 em bens e US\$ 160.000.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 200.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) prazo de execução: [REDACTED]; d) parcela à vista: [REDACTED] e) *incoterm*: [REDACTED] f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] j) taxa de juros: [REDACTED]

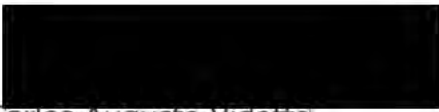
[REDACTED] a; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED] r; m) cronograma de embarques: m.1) 2011: US\$ 40.000.000,00; m.2) 2012: 130.000.000,00; m.3) 2013: US\$ 30.000.000,00; n) parcela equalizável: US\$ 170.000.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo de equalização: 07 anos, para pagamento em 14 parcelas semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,9% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2011: US\$ 2.237.829,08; q.2) 2012: US\$ 7.299.348,83; q.3) 2013: US\$ 1.726.217,61.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.


Carlos Márcio Bicalho Cozendey


Hadil Fontes da Rocha Vianna


Carlos Augusto Vidotto


Sheila Ribeiro Ferreira


Marcus Pereira Aucélio


Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG